



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO N.º 708/00

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE
DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras localizada na Linha Imhoff, município de Imigrante/RS, assim descrita:

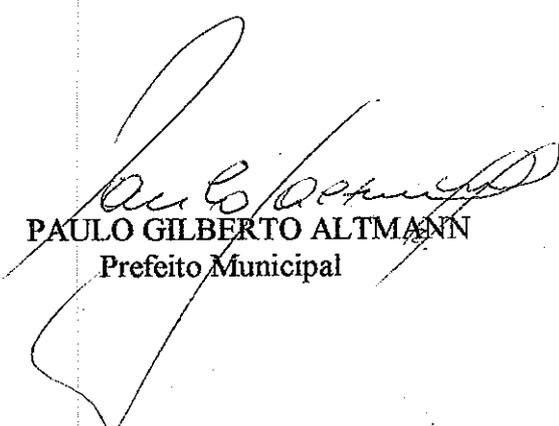
"Uma área de terras com a superfície de **19,20 m²** (dezenove vírgula vinte metros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, localizada na Linha Imhoff, município de Imigrante/RS., distante 39,50 metros da estrada geral da Linha Imhoff,, medindo e confrontando-se: pela frente ao OESTE, onde mede 3,00 m com o acesso para a estrada geral da Linha Imhoff; pelos fundos ao LESTE, onde mede 3,00 m com terras de Alfredo Wilsmann; por um lado ao SUL onde mede 6,40 m com terras de Alfredo Wilsmann formando com frente e fundos ângulos retos; e pelo outro lado ao NORTE onde mede 6,40 m com terras de Alfredo Wilsmann, formando com frente e fundos ângulos retos."

Art. 2º - Na fração de terras descrita no artigo anterior está localizado o poço artesiano utilizado para o abastecimento de água da localidade de Linha Boa Vista 37.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada em caráter de urgência para fins do que trata o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei 2.786 de 21.05.56, inclusive e especialmente para fins de imissão imediata de posse do referido imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2000.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se